

Cidade:  
Estado:  
CEP:  
Telefones:  
E-mail e site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR / CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? \_

Declaro que a Entidade de Classe cumpre todos os requisitos dispostos no Edital.

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.558, PÁGINA 53, DO DIA 01.07.2021: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA SUZANO S.A., ONDE SE LÊ: EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006, LEIA-SE: EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 916 – DE 18 DE JUNHO DE 2021.

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis - MS, triênio 2021/2024, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº499, de 23 de fevereiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Deodápolis/MS,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis - MS, para o triênio 2021/2024.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Eliton Vieira dos Santos – Presidente 1.357.916/SSP/MS;
- II - Robson Souza da Silva – RG Nº 1.336.143/SSP/MS;
- III - Samuel Vanderlei – 1º Secretário - RG Nº 345.941.524/SSP/SP;
- IV - Daniel Josué Servi– 2º Secretário - RG Nº 1.313.429 SSP/MS.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I – Roberto Meira Silva - RG:1.048.240 SSP/MS;
- II- Everaldo Negrini - RG: 474.260 SSP/MS;
- III – Expedito Ponciano da Silva - RG:120.366 SSP/MT.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário DE Segurança do Município de Deodópolis - MS:

- I - Aluísio Antônio da Silva – RG Nº 1.047.169/SSP/MS;
- II- Antonio Batista de Oliveira – RG 11374853/SSP/SP;
- III - Claudemir Vieira de Lima – RG Nº 1.000.402/SSP/MS;
- IV - Ednaldo Domingos de Melo – RG Nº 366.281/SSP/MS;
- V - Enéias Barbosa de Lima - RG Nº 806.896/SSP/MS;
- VI-Fátima Aparecida Santana Canaz–RG Nº1.454.031/SSP/MS;
- VII - Gerson Crescencio da Rocha – RG Nº 11.643.835/SSP/SP;
- VIII – Gervásio Afonso de Lima – RG Nº 297.056 SSP/MS,
- IX - Gilberto Teles de Andrade – RG Nº 16.230.176/SSP/SP;
- X - Helaynne Rosienni Santana – RG Nº 1.170.906/SSP/MS;
- XI -Ivanei Esmael de Souza Medeiros–RG Nº1.429.356/SSP/MS;
- XII - João Luiz da Silva – RG Nº 146.503/SSP/MS;
- XIII - José Ilso Soares de Freitas – RG Nº 319.663/SSP/MS;
- XIV - José Maciel de Souza – RG Nº 611.378/SSP/MS;
- XV - Osmar Marinho de Azevedo – RG Nº 30.906.387/SSP/SP;
- XVI - Osvaldo Marinho de Azevedo - RG Nº 269.551/SSP/MS;
- XVII - Paulo Roberto de Oliveira Paz – RG Nº 522.569/SSP/MS;
- XVIII – Samuel da Silva Souza – RG Nº 257.981 SSP/MS;
- XIX -Silvana Almeida dos Anjos Moraes–RG Nº393.280/SSP/MS;
- XX - Vagner do Nascimento Siqueira–RG Nº1.415.623/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 917 – DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Conselho Comunitário Nova Lima e Região Município de Campo Grande - MS, triênio 2021/2024, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº450, de 20 de janeiro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário Nova Lima e Região,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e região, Município de Campo Grande- MS, para o triênio 2021/2024.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros: